



TRIBUTO MUNICIPAL

A REVISTA ELETRÔNICA DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Certificamos que,

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Participou do curso *On Line* “O ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL – ÚLTIMAS POSIÇÕES DA JURISPRUDÊNCIA”.

Realizado e transmitido ao vivo de Bauru/SP, no dia 24 de junho de 2016, com duração de 03 (três) horas.

Francisco Ramos Mangieri

Facilitador

Omar Augusto Leite Melo

Facilitador

www.tributomunicipal.com.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Apresentação.

1.1. Conceito

1.2. Locação de bens móveis x construção civil

1.3. Instalação e montagem x construção civil

1.4. Outras atividades afins

2. Base de cálculo

2.1. Dedução de materiais

2.2. Dedução de subempreitadas

2.3. Decisões do STJ mudando o entendimento passado

3. Incorporações imobiliárias

3.1. Modalidades

3.2. Incorporação direta

3.3. Pacificação do STJ quanto à tributação das incorporações: ISS x ITBI

4. Habite-se

4.1. Como arbitrar o ISS

4.2. Situações de não incidência do ISS

5. Construção Civil no Simples Nacional

6. Conclusões

Certificado

Certificamos que **Johnny Ewerton O. de Almeida** participou do curso **Fiscalização Ambiental - Município, área temática - Gestão Integrada dos Instrumentos da Política Ambiental**, integrante do Programa de Formação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FORMAR, realizado entre 11/02/2014 e 14/02/2014, com carga horária de 32 horas presenciais.

Salvador, 13 de Março de 2014

Eugênio Spengler
Secretário

Emissão

PARANÁ
Luis Fernando Bruchmann

Realização



INSTITUTO



Conteúdo Programático

DIA		TEMA	
1ª dia	Proteção Constitucional do meio ambiente	Fontes do Direito Ambiental	Conceitos, fontes materiais e formais e princípios do Direito Ambiental.
	Proteção Constitucional do meio ambiente	Repartição de competências em matéria ambiental	Artigo 225 e o princípio da função socioambiental da propriedade
2ª dia	Atribuição responsabilidade ambiental	Responsabilidade ambiental nas esferas civil, penal e administrativa	O conceito de dano ambiental. A reparação do dano ambiental. Termo da Responsabilidade Ambiental.
	Fiscalização ambiental	Poder de polícia ambiental. Limites das atividades ambientais. Competências ambientais.	Atividades ambientais. Limites das atividades ambientais. Competências ambientais.
3ª dia	Áreas Protegidas	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Código Florestal.
		Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Código Florestal.
		Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Código Florestal.
		Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente	Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Código Florestal.
4ª dia	Fiscalização Ambiental no Estado da Bahia	Recursos Hídricos	Regime Legal. Política Nacional de Recursos Hídricos. Comitês de Bacias Hidrográficas. Outorga de Água.
		Política Nacional e Legislação do Meio Ambiente e Política Estadual nº 10.431/06, Decreto Estadual nº 16.024/12 aspectos gerais.	Lei Federal nº 6.938/1981 e Lei Federal nº 12.305/2010. Decreto nº 7.404.
		Aspectos Normativos da Fiscalização Ambiental no Estado da Bahia	Fluxos e procedimentos da Fiscalização Ambiental. Operações planejadas. Verificação de cumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental. Empreendimentos ambientais. Atendimento a denúncias. Fiscalização em propriedades rurais, em unidades industriais, em empreendimentos urbanos, em unidades de conservação e em unidades de uso de agrotóxicos.
		Aspectos Normativos da Fiscalização Ambiental no Estado da Bahia	Fluxos e procedimentos da Fiscalização Ambiental. Operações planejadas. Verificação de cumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental. Empreendimentos ambientais. Atendimento a denúncias. Fiscalização em propriedades rurais, em unidades industriais, em empreendimentos urbanos, em unidades de conservação e em unidades de uso de agrotóxicos.

COTEF

Centro de Orientação em Tributos e
Estudos Fazendários

Confere o presente CERTIFICADO a

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

que participou do

**Curso: Formação e Qualificação de Fiscais Municipais
- fiscalização municipal de A a Z -**

Carga horária: 16 horas

Período: 22 e 23 de janeiro de 2015

Local: Natal/RN


Helton Kramer Lustoza
Instructor


Denise Sêrvulo Marques Meirinho
Coordenadora de Cursos e Seminários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

PORTARIA 191 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município resolve,

NOMEAR:

JOHNNY EVERTON DE ALMEIDA, brasileiro, maior, C.P.F.: 915.902.975-53, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, exercendo o cargo de Chefe do Setor de Tributação, nesta cidade. Percebendo remunerações e vantagens do cargo.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2010.

JOSELITO C. DE A. JUNIOR
Prefeito Municipal



TRIBUTO MUNICIPAL
A REVISTA ELETRÔNICA DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Certificamos que,

JHONNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Participou do curso *on line* “PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DO ISS NO SIMPLES NACIONAL”.

Realizado e transmitido ao vivo de Bauru/SP, no dia 04 de fevereiro de 2016, com duração de 03 (três) horas.

Francisco Ramos Mangieri

Facilitador

Omar Augusto Leite Melo

Facilitador

www.tributomunicipal.com.br



TRIBUTO MUNICIPAL
A REVISTA ELETRÔNICA DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Certificamos que,

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Participou do curso *on line* “ISS SOBRE BANCOS - CONTAS DO DO COSIF ENQUADRÁVEIS NA LISTA DE SERVIÇOS”.

Realizado e transmitido ao vivo de Bauru/SP, no dia 15 de fevereiro de 2016, com duração de 03 (três) horas.

Francisco Ramos Mangieri

Facilitador

Omar Augusto Leite Melo

Facilitador

CERTIFICADO



TRIBUTO MUNICIPAL
CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CERTIFICA QUE

Johnny Ewerton Oliveira de Almeida

PARTICIPOU DO

"IX SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

Realizado em Campinas/SP, nos dias 19 a 20 de junho de 2018, com carga horária de 12 horas.

Francisco Ramos Mangieri
Organizador

Omar Augusto Leite Melo
Organizador

www.tributomunicipal.com.br
CNPJ 14.744.004/0001-99

Autenticidade: 8108538203



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ISS SOBRE O LEASING E CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO
PALESTRANTE: FRANCISCO RAMOS MANGIERI

CONCEITO DE RECEITA X COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS X ALÍQUOTA MÍNIMA DA LC 157/2016
PALESTRANTE: MARCO AURÉLIO GRECO

A REVIRAVOLTA DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ISS DAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS
PALESTRANTE: OMAR AUGUSTO LEITE MELO

A DECISÃO DO STF QUE ALTEROU O CONCEITO DE SERVIÇO PARA FINS DE ISS
PALESTRANTE: ROBERTO TAVIL

AS PROVAS DIRETAS E INDIRETAS NAS AUTUAÇÕES FISCAIS
PALESTRANTE: LEANDRO PAULSEN

A BASE DE CÁLCULO DO ITBI NA JURISPRUDÊNCIA
PALESTRANTE: EDUARDO SABBAG

IDEALISMO, ÉTICA, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PALESTRANTE: LUIZ FLÁVIO GOMES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Elementos do seu fato gerador: material (transmissão da propriedade, transmissão de direitos reais menores, e a polêmica cessão de direitos à aquisição de imóveis!), espacial, temporal (escritura ou registro?), pessoal, quantitativos (base de cálculo: valor ou preço dos bens transmitidos?).

2) Base de cálculo e Planta Genérica de Valores: existe vinculação para fins de ITBI? É possível aplicar o valor de mercado do imóvel? Como aumentar – sem lei – a base de cálculo do ITBI?

3) Alíquota: Admite-se a progressividade de alíquotas para o ITBI? E a seletividade?

4) Procedimentos de fiscalização. Notificação, avaliação e eventual autuação. Guia eletrônica. Malha fina. Otimização do risco. Intimidação do contribuinte. Aumento da receita. Sistemáticas adotadas pelos municípios de São Paulo e Bauru.



TRIBUTO MUNICIPAL
A REVISTA ELETRÔNICA DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Certificamos que

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Participou do curso *on line* “APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL NA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL”.

Realizado e transmitido ao vivo de Bauru/SP, no dia 29 de setembro de 2015, com duração de 03 (três) horas.

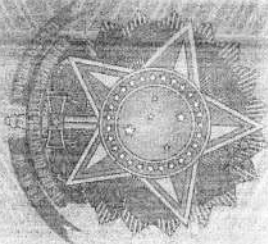
Francisco Ramos Mangieri

Facilitador

Omar Augusto Leite Melo

Facilitador

www.tributomunicipal.com.br



FANORTES
FACULDADE INTEGRADAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Rio Grande do Norte – FANORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, no ano de 2016, e colação de grau em 10 de Janeiro de 2017, confere o grau de Bacharelado em Administração a

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

brasileiro, natural da cidade de Santa Cruz Cabralia/BA, nascido em 29 de outubro de 1975, RG 06991336 61/SSP/BA, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal-RN, 20 de Janeiro de 2017.


Fernanda Lima
Secretária Acadêmica


Hilário Barbosa Guimarães
Diretor Geral

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diplomado



Governo do Estado de Alagoas
Universidade Estadual de Alagoas - Reitoria
Reconhecida pela Portaria/SEE nº 1.460/2014 de 29/05/2014, publicada no
D.O.E. em 30/05/2014

Diploma registrado sob nº _____, de Fls. 034 do
Livro 04, Processo Nº 4404 - 2774 / 2017,
de conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDBEN).

Arapiraca/AL, em 30 / 03 / 2017.

Conte: Roberto Me de Silva Barbosa
Chefe do Setor de Expedição de Registro e Diplomas
Visto: Imposto de Renda dos Estados Unidos
Chefe de Registro e Controle Acadêmico

**FACULDADE INTEGRADAS DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Bacharelado em Administração

Reconhecido pela Portaria MEC 486, de 20/12/2011,
publicada em 22/12/2011.

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO **NOME: JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**

MATRICULA: 280

NOME DA MÃE: NILZA BARBOSA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG	CPF	NACIONALIDADE
29/10/1975	SANTA CRUZ CABRALIA/BA	06991338 61/SSP/BA	915.920.975-53	Brasileiro (a)

RECONHECIMENTO: Reconhecida pela Portaria MEC nº 486, de 20 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. em 22/12/2011. ENADE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso, nos termos do Art. 33-G, §3º, da Portaria nº 40, datada de 12/12/2007

FORMA E ANO DO INGRESSO: Processo Seletivo 2011

Carga horária exigida 3.600 h/a	Carga horária Cumprida: 3.600 h/a	Data de Conclusão: 16/12/2015	Data de Colação de Grau: 10/01/2017
---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
1º	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	72	8,9	AP	5º	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA II	72	7,0	AP
1º	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	72	8,7	AP	5º	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	72	8,0	AP
1º	TEORIA ECONÔMICA	72	8,3	AP	5º	ECONOMIA NACIONAL E INTERNACIONAL	72	9,0	AP
1º	METODOLOGIA DA PESQUISA	72	8,9	AP	5º	PESQUISA OPERACIONAL	72	7,5	AP
1º	MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO I	72	9,7	AP	5º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	72	8,5	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
2º	MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO II	72	8,8	AP	6º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	72	9,5	AP
2º	CONTABILIDADE PARA ADMINISTRADORES	72	8,4	AP	6º	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	72	9,0	AP
2º	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO I	72	8,2	AP	6º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS I	72	9,0	AP
2º	TECNIQUES DE ADMINISTRAÇÃO I	72	8,8	AP	6º	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	72	8,0	AP
2º	ÉTICA E ÉTICA	72	8,9	AP	6º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	72	7,5	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
3º	MATEMÁTICA FINANCEIRA	72	8,8	AP	7º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS II	72	8,5	AP
3º	CUSTOS ORGANIZACIONAIS	72	7,5	AP	7º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	72	9,0	AP
3º	TECNICAS DE ADMINISTRAÇÃO II	72	7,5	AP	7º	DIREITO EMPRESARIAL	72	9,0	AP
3º	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	72	9,0	AP	7º	COMÉRCIO EXTERIOR	72	8,0	AP
3º	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO II	72	7,0	AP	7º	PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS I	72	8,5	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
4º	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA I	72	9,5	AP	8º	EMPREENHEJISMO	72	8,0	AP
4º	ANÁLISE DE BALANÇO	72	8,5	AP	8º	JOGOS DE EMPRESA	72	8,5	AP
4º	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS	72	8,5	AP	8º	ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO	144	8,0	AP
4º	PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	72	8,5	AP	8º	SEMINÁRIOS AVANÇADOS	72	9,5	AP
4º	SOCIOLOGIA POLÍTICA	72	8,5	AP	8º	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	72	9,0	AP
					8º	PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS II	72	9,0	AP
					8º	ESTÁGIO SUPERVISORADO	360	8,0	AP
					8º	ATIVIDADES COMPLEMENTARES – ESTUDOS INDEPENDENTES	216	9,0	AP

Legenda: AP: Aprovado; TR: Trancamento; RP: Reprovado / Falta; RN: Reprovado / Notas; CC: Crédito Concedido; APP: Aproveitamento Programa de Formação
 APP: Disciplinas cursadas no âmbito dos programas: Programa de Formação de Professores em Exercício da Educação Básica - PROFEX/FANORTES,
 Programa de Reconhecimento de Extraordinário Saber - PROSABER/FANORTES, amparados pela Resolução CONSAD 03/2007.
 Provas de Aproveitamento de Estudos realizadas por banca examinadora especialmente designada para tal finalidade, conforme artigo 47, § 3º, da Lei 9394/1996.
 SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Considera-se aprovado o aluno que durante o período letivo obtiver frequência igual ou superior a 75%, aproveitamento igual
 ou superior a 7,00 (sete), resultante da média aritmética das avaliações parciais, ou 6,00 (seis), obtido no exame final.
 As notas serão expressas em escala numérica de 0 (zero) a 10,00 (dez), computada a primeira decimal.

Hilário Barbosa Guimarães
 Diretor Geral

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

INTRODUÇÃO: MONITORAMENTO FISCAL E "MALHA-FINA"

1. NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E

2. LIVRO FISCAL E A CONSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DO CRÉDITO DE ISS

2.1. Fechamento voluntário e de ofício automatizado; 2.2. Geração automática dos créditos de ISS; 2.3. Notificação eletrônica dos lançamentos e prazo para a autorregularização.

3. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISS

3.1. Abrangência do regime; 3.2. Meios eletrônicos de controle; 3.3. Monitoramento sobre os tomadores de serviços locais; 3.4. Substituição tributária na administração de cartões de crédito e débito.

4. EXCLUSÃO DE ME/EPP INADIMPLENTES DO SIMPLES NACIONAL

4.1. Regras para a exclusão; 4.2. Como automatizar a exclusão; 4.3. Procedimento de apuração dos débitos, notificação eletrônica e registro da exclusão no Portal do Simples Nacional.

5. IMPLANTAÇÃO DE MALHA FINA AUTOMATIZADA PARA OS CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL

5.1. Cruzamento de informações NFS-e x PGDAS-D x recolhimento do ISS; 5.2. Cruzamento de informações das apropriações indevidas de retenções do ISS x NFS-e x recolhimento do ISS; 5.3. Procedimentos de apuração, lançamento e notificação eletrônicos.

6. IMPLANTAÇÃO DE MALHA FINA PARA OS CONTRIBUINTES EM GERAL

6.1. Relatórios de inconsistências: 6.1.1. Notas fiscais canceladas; 6.1.2. Quedas bruscas de faturamento; 6.1.3. Contribuintes que destoam da média do segmento; 6.1.4. Contribuintes que emitem poucas notas fiscais. 6.2. Confrontação da NFS-e com declarações específicas (CENSO DA EDUCAÇÃO, BOLETIM DE OCUPAÇÃO HOTELEIRA e outras); 6.3. Cruzamento de declarações municipais com dados das obrigações acessórias federais (ECF, DIMOB, DMED, e-FINANCEIRA e outras).

7. MONITORAMENTO DE OBRAS PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IPTU E ISS

7.1. Cadastro de obras compartilhado; 7.2. Programação de previsão do término da obra e alerta ao Fisco; 7.3. IPTU "proporcional".

8. FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE BANCOS

8.1. Criação da obrigação acessória eletrônica DESIF; 8.2. Monitoramento dos planos de contas e balancetes mensais dos bancos; 8.3. Cruzamento entre contas de diversas agências; 8.4. Apuração das contas do COSIF tributáveis pelo ISS; 8.5. Lançamento, autuação e notificação eletrônicos.

9. GUIA ELETRÔNICA DE ITBI

9.1. Delegação da emissão da guia aos cartórios de notas; 9.2. Cobrança do imposto pelo valor real de mercado; 9.3. Atualização do cadastro imobiliário fiscal; 9.4. Cobrança antecipada (antes do registro imobiliário).

10. PROTESTO EXTRAJUDICIAL DAS CDA-S

CERTIFICADO



TRIBUTO MUNICIPAL

CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CERTIFICA QUE

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

PARTICIPOU DO

Curso ISS SOBRE BANCOS NA JURISPRUDÊNCIA.

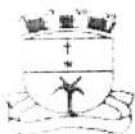
**Realizado na cidade de Campinas-SP, no dia 13 de setembro de 2017,
com duração de 8 (oito) horas.**

OMAR AUGUSTO LEITE MELO
PALESTRANTE

www.tributomunicipal.com.br

14.711.004/0001-99





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 07.406.306/0001-91**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN de rede bancária** compreendidos entre os anos **2016 a 2018** no valor de **R\$ 72.317,61** (setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaíra – BA, 31 de agosto de 2018.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria ISSQN no período de outubro de 2013 a outubro de 2018 Auto de Infração Nº 01/2018, no valor de **R\$:193.486,51 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Um centavos)** no Município de Bertópolis - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 17 de Janeiro de 2019.


Aristides Angelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal

Aristides Angelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal
Bertópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria ISSQN no período de outubro de 2013 a outubro de 2018 Auto de Infração Nº 01/2018, no valor de **R\$:193.486,51 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Um centavos)** no Município de Bertópolis - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 17 de Janeiro de 2019.


Aristides Angelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal

Aristides Angelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal
Bertópolis - MG



PREFEITURA DE
Santo Antônio do Jacinto

Construindo o futuro 2017-2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG.
Rua da COMIG, Nº 05 - Centro - CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747-1100/1268 - CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: municipio@sjacinto.com.br

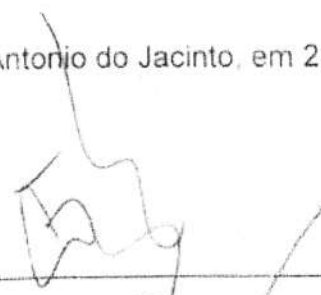
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, Sediada à Avenida Santa Luzia, nº 475 - Centro - Santaluz/BA, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço de Recuperação de Crédito Tributário na Rede Bancária ISSQN, no período de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração nº 01/2018, no valor de R\$ 230.839,18 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), no município de Santo Antonio do Jacinto/MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta, dispondo assim de estrutura e recursos para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto, em 28 de Fevereiro de 2019.



Emerson Pinheiro Ruas

Prefeito Municipal

Emerson Pinheiro Ruas
Prefeito



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ
Estado da Bahia
CNPJ: 13.848.973/0001-27

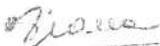
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria e Recuperação de passivo tributários**, recebendo um total de **R\$: 299.235,45** (Duzentos noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumpri com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado,

Prefeitura Municipal de Maraú 31 de julho de 2018.


Diisen de Deus Viana
Secretário de Administração e Finanças

Rua das Amendoeiras, 296. Bairro Centro, Maraú, Bahia, CEP: 45 520-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o Sr. **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, endereço à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria no Município de Pintadas.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de pintadas, 19 de Outubro de 2017.

Edenilto Almeida de Oliveira
Secretário de Governo e Administração Financeira.

Edenilton Almeida de Oliveira
Secretário de Governo e Adm. Financeira
Decreto nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663
CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria** no Município de Santaluz.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Disponde assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Santaluz, 01 de Junho de 2016.

Jose Antônio Nunes Lopes
Secretário de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Crédito Tributários na Rede Bancária**, recebendo um total de **R\$: 266.942,69** (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois Reais e sessenta e nove centavos), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado,

Prefeitura Municipal de Andorinha 23 de agosto de 2018.


Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

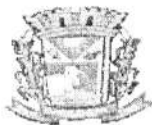
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, sediada a Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, presta com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Crédito Tributários na Rede Bazarcaia**, recebendo um total de **R\$: 242.062,99** (Duzentos e quarenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta cpto a cumpri com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado.

Prefeitura Municipal de Banzaê 08 de agosto de 2018.


Jailma Dantas Gama Alves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catolândia

*Praça Reinaldo Antonio Pimentel s/n, Centro
Catolândia-Bahia - Telefone: (77) 3619 2030*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA – ME**, CNPJ 07.406.306/0001-91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de ISSQN de rede bancária compreendidos entre os anos 2012 a 2017 no valor de R\$ 208.109,19 da empresa Banco Bradesco S.A., cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Catolândia – BA., 10 de Janeiro de 2018.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

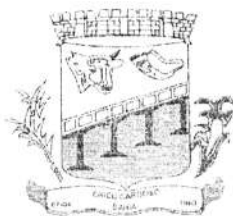
O **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 13.827.019/0001-58, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro, Dom Macedo Costa (BA) - BA, CEP 44.560-000, por seu Prefeito **EGNALDO PITON MOURA** brasileiro, solteiro, Agente Comunitário de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 081.688.05-90 SSP/BA e CPF (MF) nº 945.616.725-91, **ATESTA**, para efeito de participação em licitação, conforme o §4º, do Artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **MÁRCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, nome de fantasia **AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.406.306/0001-91, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 475, Centro — Santaluz - Bahia, representada, neste ato por **Márcia Araújo Bandeira**, empresária, inscrita no CPF/MF nº 768.961.965-72, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, com base no **Processo de Inexigibilidade nº 002/2018**, para **execução de serviços de técnicos de consultoria para a recuperação e aumento de arrecadação da receita própria juntos à instituição bancária BRADESCO, instalada no Município de Dom Macedo Costa, tendo todas as condições econômicas e técnicas pactuadas, executando satisfatoriamente os serviços/fornecimento, conforme Contrato nº 029A/2018, no valor de R\$ 41.901,61 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos), após recuperação do crédito de R\$ 209.508,05 (duzentos e nove mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos) junto a instituição bancária, no período de prestação dos serviços de 16/01/2018 a 20/02/2018:**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dom Macedo Costa, em 21 de fevereiro de 2018.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

C. N. P. J. : 13.670.203/0001-37

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000

Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA – ME**, CNPJ 07.406.306/0001-91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN de rede bancária** compreendidos entre os anos **2012 a 2017** no valor de **R\$ 307.731,46** da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Erico Cardoso – BA., 09 de maio de 2018


ERICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL